

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 128/2022, de 31 de Maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Leandro Aparecido Silverio**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.199.547-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 053.718.259-40, para exercer o cargo **Agente de Fiscalização**, na função de Fiscal, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, Carreira de Nível Médio Completo, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M034, do Poder Executivo, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (31/05/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal